



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 27/09/2022


Supervisor de Gestão e Planejamento

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 23/2017-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E MARIA MÔNICA PEREIRA CAIXETA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 DE SETEMBRO DE 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato, pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **MARIA MÔNICA PEREIRA CAIXETA DA SILVA**, brasileira, casada, ENFERMAGEM, inscrita no COREN/GO sob nº 248.216, CPF nº 402.688.881-91, NIT n. 1.160.717.486-8, residente e domiciliado a Rua Joaquim da Silva Ribeiro, 599, Centro, Ouvidor/GO, doravante designada **CREDENCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, C, da Lei Federal 8.666/93, aditar o contrato nº 23/2017-FMS, para alterar o valor mensal pactuado, conforme justificativa e alteração anteriormente descrita, passando a vigorar com a seguinte cláusula.

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, II, C da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da aprovação de nova tabela de valores nos termos da Lei Municipal 762 de 23 de agosto de 2022 e da Resolução do CMSO Nº 009/2022 fica alterado o valor mensal do contrato supracitado, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude alteração contratual, o presente termo aditivo será objeto de empenho complementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A CONTRATANTE se compromete a pagar a CREDENCIADA pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil,





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

setecentos e cinquenta reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 27 de setembro de 2022

SUZANA G. DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

MARIA MÔNICA P. CAIXETA DA SILVA
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

01 -
CPF nº: 001.730.781-33

02 -
CPF nº: 025.390.323-30



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE VII DITIVO DE CONTRATO
N. 23/2017 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E MARIA MÔNICA PEREIRA CAIXETA DA SILVA
FUNDAMENTO:	Art. 65, II, C, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como ENFERMEIRA , realizando os procedimentos que se fizerem necessários, nas unidades de saúde deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante. O valor mensal a ser pago ao credenciado foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, constante da RESOLUÇÃO 011/2015-CMSO , para apuração dos valores a serem pagos.
PRAZO:	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de 02/01/2017 à 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 03/2016-FMS. NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
DOTAÇÃO :	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude alteração contratual, o presente termo aditivo será objeto de empenho complementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A CONTRATANTE se compromete a pagar a CREDENCIADA pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 27 de setembro de 2022

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS